



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 2326 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1990

Cria funções no QUADRO DE
SERVIDORES VINCULADOS A CONVÊNIOS,
das áreas da Saúde e Educação.

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá, aprovou e ele promulga a seguinte L E I:

Artigo 1º - Ficam criadas na TABELA I - ÁREA DA SAÚDE, do QUADRO DE SERVIDORES VINCULADOS A CONVÊNIOS, de que trata a Lei Municipal nº 2.287 de 27 de abril de 1990, as seguintes funções:

05 (cinco) Escriturários - faixa salarial 04 - carga horária de 40 horas semanais;

28 (vinte e oito) Recepcionistas - faixa salarial 04 - carga horária de 40 horas semanais;

20 (vinte) funções de Serviços Gerais - faixa salarial 02 - carga horária de 40 horas semanais.

§ Único - Com a aplicação do disposto neste artigo, fica alterado, na TABELA I anexa à Lei Municipal nº 2.287 de 27 de abril de 1990, o número de funções a seguir especificadas:

Escriturário - de 30 para 35 funções

Recepcionista - de 75 para 103 funções

Serv. Serviços Gerais - de 80 para 100 funções.

- segue fls. 02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 02 -

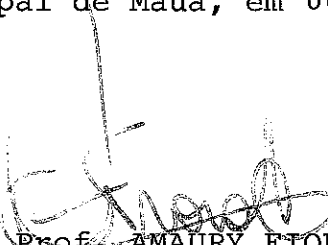
LEI Nº 2326 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.990

Artigo 2º - Para o preenchimento das funções criadas pela presente lei, serão aproveitados os candidatos habilitados excedentes do concurso público realizado nos termos da Lei Municipal nº 2.254 de 23 de outubro de 1989.

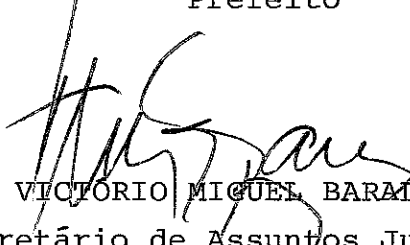
Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei onerarão as verbas orçamentárias próprias e as especificadas no respectivo Convênio da Área da Saúde.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

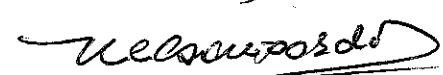
Prefeitura Municipal de Mauá, em 06 de dezembro de 1990.


Prof. AMAURY FIORAVANTI

Prefeito

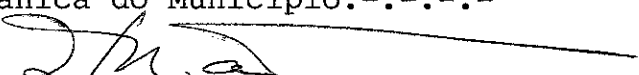

VICTÓRIO MIGUEL BARALDI

Secretário de Assuntos Jurídicos


NELSON JOÃO POLYDORO

Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Executiva e
afixada no quadro de editais. Publi-
que-se na imprensa local, nos termos
da Lei Orgânica do Município.--.--


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo

mpn/